



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 SRP

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 SRP, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS, DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS EIRELI - (GUANAMBI OXIGÊNIO).

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72;

FORNECEDOR REGISTRADO: MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS EIRELI - (GUANAMBI OXIGÊNIO), pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gasparino Donato Neto, Nº 221, São Sebastiao, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, inscrita no CNPJ sob N.º 09.384.954/0001-10, representada neste por sua titular, Sr. (º) MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS, administrador, portador da cédula de identidade RG. n.º 02226694 11 e CPF N.º 365.173.305-00, residente e domiciliada a Rua Gasparino Donato Neto, Nº 221, São Sebastião, Guanambi – Bahia, CEP. 46.430-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRESCIMO de 24,97% do valor inicial da Ata de Registro de Preços Nº 008/2023, firmado em 19 de julho de 2023, nos termos previstos pela lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo é o acréscimo de R\$ 64.684,04 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) ao valor inicial da Ata de Registro de Preços Nº 009/2023, referente ao Pregão eletrônico 008/2023, Processo Administrativo 069/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ADITIVO	VALOR DO ADITIVO
1	AR COMPRIMIDO, CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 2,4 M ³	M ³	100	R\$ 58,57	R\$ 5.857,00	25	R\$ 1.464,25
2	OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 1,0 M ³	M ³	50	R\$ 131,46	R\$ 6.573,00	12	R\$ 1.577,52
3	OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 1,5 M ³	M ³	120	R\$ 116,30	R\$ 13.956,00	30	R\$ 3.489,00
4	OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 2,5 M ³	M ³	200	R\$ 79,30	R\$ 15.860,00	50	R\$ 3.965,00
5	OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 10 M ³	M ³	8500	R\$ 23,45	R\$ 199.325,00	2125	R\$ 49.831,25
6	VÁLVULA REGULADORA (MANÔMETRO) PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FLUXÔMETRO.	UND	24	R\$ 726,17	R\$ 17.428,08	6	R\$ 4.357,02
						VALOR DO ADITIVO	R\$ 64.684,04
						VALOR DO ATA	R\$ 258.999,08
						PORCENTAGEM DO ADITIVO	24,97

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado até 19-07-2025 (dezenove de julho de dois mil e vinte e cinco), contados a partir de 19-07-2024 (dezenove de julho de dois mil e vinte e quatro), firmado entre as partes acima qualificadas, na forma do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da Ata de Registro de Preços, conforme requisições, a serem pagas mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de prorrogação da Ata de Registro de Preço 009/2023, firmado em 19 de julho de 2023, decorre da necessidade de continuar com os serviços essenciais diários administrativos que atenda ao interesse público, vez que a CONTRATADA cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato, não constando nada que desabone sua conduta, porquanto a interrupção comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços 009/2023, firmado em 19 de julho de 2023, que ora se adita.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 19 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS EIRELI - (GUANAMBI OXIGÊNIO)

CNPJ/MF sob Nº 09.384.954/0001-10

MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS

RG. n.º 02226694 11 e CPF N.º 365.173.305-00

TESTEMUNHAS:

CPF

2) _____
CPF